



LEI Nº 3.116/2025

EMENTA: Altera a Lei nº 2.339/2011 que autoriza o Poder Executivo a subvencionar a FUNDAÇÃO PAU-BRASIL-FUNBRASIL e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.339/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1. Fica o poder Executivo Municipal, através da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT** autorizado a subvencionar a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO PAU-BRASIL (FUNBRASIL)** inscrita no CNPJ sob o nº 24.162.018/0001-58 no valor mensal correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais.”

Art. 2. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2025.

Vinícius Labanca
Prefeito

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município